
RENOVA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE)

Mapa sintético de votação enviado pelo escriturador

A Renova Energia S.A. (“Renova” ou “Companhia”) vem pelo presente comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que recebeu do escriturador da Companhia, nesta data, o mapa de votação sintético consolidando as instruções de voto a distância transmitidas pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ao depositário central, bem como os votos recebidos pelo escriturador, para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2018.

A companhia informa que não recebeu instruções de voto à distância. As informações do mapa sintético encontram-se na tabela anexa.

São Paulo, 29 de abril de 2018.

Cristiano Corrêa de Barros

Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores

Mapa sintético consolidado de voto à distância

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) - 30/04/2018 às 11h

| Descrição da Deliberação | Voto Deliberação | Quantidade de ações |
|--|------------------|---------------------|
| 1 - Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 2 - Acerca da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a administração da Companhia esclarece aos acionistas que, considerando que a Companhia apurou prejuízos no exercício de 2017, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado no referido exercício social, sendo o prejuízo destinado à conta de prejuízos acumulados. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 3 - Aprovar a definição do número de 9 (nove); membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 4 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 5 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 6 - Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 7 - Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |

| | | |
|---|-----------|---|
| 8 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei nº 6.404/76? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 9 - Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista minoritário, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 10 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito, nos termos do art. 141, §4º, II da Lei nº 6.404/76? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 11 - Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista preferencialista detentor de ações sem direito a voto ou com voto restrito, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito de voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 12 - Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e a definição de 3 (três) membros efetivos para compor este. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 13 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 14 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 15 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 16 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito? | Abster-se | - |

| | | |
|---|-----------|---|
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 17 - Aprovar a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal equivalente a 10% (dez por cento) do que for atribuído em média à cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. Para fins de esclarecimento, tais valores são computados no montante global de remuneração da administração. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 18 - Aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R\$ 5.520.338,58, estando abrangidos em tal montante a remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 19 - Aprovar a ratificação da diferença, no montante de R\$ 2.493.527,77, entre a remuneração global dos administradores aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2017 e aquela efetivamente reconhecida, bem como a retificação do montante global de até R\$ 3.182.739,28 para até R\$ 5.676.267,05. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 20 - Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ser localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.;Assim, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:;Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000. | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 21 - Aprovar a alteração do artigo 25, XXIX do Estatuto Social da Companhia, com fito de modificar a alçada do Conselho de Administração da Companhia para aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, bem como a constituição de quaisquer obrigações em nome da Companhia, passando essa de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para de R\$ 5.000.000,00 (quinze milhões de reais). Assim, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:;Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração: (...) (xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |
| 22 - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de;administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? | Abster-se | - |
| | Aprovar | - |
| | Rejeitar | - |